**O Vereador Francisco Paulo de Oliveira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

# PROJETO DE LEI Nº 360/2025

Institui o programa 'Autoridade Mirim por um Dia', que pretende promover a educação, cidadania e participação infantil nos assuntos públicos.

**Art. 1º.** Fica instituído, no município de Araucária, o programa "Autoridade Mirim por um Dia", que permitirá a estudantes do ensino fundamental vivenciarem, simbolicamente, a experiência de ocupar cargos de liderança municipal.

**Art. 2º.** O programa tem como objetivos:

**I** - Promover a cidadania e o conhecimento sobre o funcionamento da administração pública;

**II** - Estimular a participação social e política das crianças;

**III** - Contribuir para a formação de valores éticos e de liderança;

**IV** - Fortalecer a relação entre a administração pública e a comunidade escolar.

**Art. 3º.** Poderão participar do programa estudantes regularmente matriculados nas escolas do município, de acordo com o regulamento anexo.

**Art. 4º.** A escolha das "Autoridades Mirins" será realizada por meio de processo seletivo, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir a realização de prova, produção de redações e ou projetos sobre temas relacionados à cidadania e administração pública ou outras formas democráticas de escolha, a critério da organização.

**Art. 5º.** O estudante selecionado ocupará, simbolicamente e por um dia, o cargo de autoridade municipal previamente designado, podendo ser:

**I** - Prefeito Mirim;

**II** - Presidente da Câmara Mirim;

**III** - Secretário Municipal Mirim de alguma pasta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 09:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p60882a43be9ad.

**IV** – Vereador Mirim

**IV** - Outras funções, conforme definido pela organização do programa.

**Art. 6º.** As atividades do dia incluirão:

**I** - Visita às dependências da Prefeitura, Câmara Municipal ou secretarias municipais;

**II** - Participação em reuniões e decisões simuladas;

**III** - Interação com os gestores municipais para apresentação de demandas e/ou propostas elaboradas pelos estudantes.

**Art. 7º.** O programa será realizado anualmente, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente durante a Semana da Criança ou em eventos de cidadania.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de setembro de 2025.

_____

**Francisco Paulo de Oliveira**
**Vereador**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 09:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p60882a43be9ad.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como finalidade de instituir no município de Araucária o Programa “Autoridade Mirim, voltado à promoção da cidadania, da participação social e da formação de lideranças entre crianças.

A iniciativa busca proporcionar aos jovens a oportunidade de conhecer de perto o funcionamento Público Municipal, especialmente o Legislativo e o Executivo, incentivando a participação ativa, o senso critico e a responsabilidade social.

Por meio do programa, estudantes da rede pública e privada terão a possibilidade de vivenciar experiencias que contribuirão para o fortalecimento da democracia, desenvolvendo valores como respeito, ética, solidariedade e consciência cidadã.

Além disso, o “ Autoridade Mirin”, servirá como um instrumento pedagógico de grande relevância, complementando o processo educacional ao aproximar teoria e pratica, permitindo que crianças compreendam, de maneira acessível, a importância das instituições publicas e do papel de cada cidadão na construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Diante do exposto, evidencia-se que o projeto trará benefícios educacionais, sociais e cívicos para o município, justificando, portanto, a sua aprovação dos nobres vereadores.

.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
29/09/2025 09:59:07
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Francisco Paulo de Oliveira**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 09:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p60882a43be9ad.